

## PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre Clínica Médica do Restelo, com sede em Avenida Ivens nº32B 3º Esq. 1495-726 Dafundo, contribuinte nº 516721879 adiante designado como 1º Outorgante, e Clube do Pessoal da EDP, com sede na Rua Sá da Bandeira, 562, 2º Esq., 4000-431 Porto, contribuinte nº 501646043, aqui representado por Serafim António Moreira Ramos e José Carlos Tavares Baptista na qualidade de representantes da Direção com poderes para o ato, adiante designado como 2º Outorgante, estabelece-se o acordo abaixo descrito nos seguintes termos:

1 – Este protocolo tem como objetivo, criar condições mais apelativas na Clínica Médica do Restelo aos associados, colaboradores, funcionários ou familiares do 2º Outorgante.

2 – O 1º Outorgante compromete-se a conceder a todos os associados, doentes, colaboradores, funcionários e respetivos familiares diretos (1ª grau, conjugue e filhos menores), do 2º Outorgante, e sempre que devidamente identificados, as seguintes condições especiais:

- A aplicação de 10% de desconto sobre o preço de Tabela Particular em todos os serviços de Medicina Dentária;

- Oferta da Radiografia Panorâmica na 1ª Consulta.

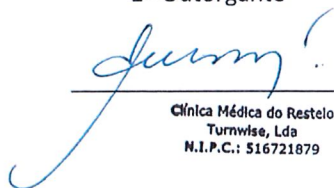
3 – As condições mencionadas não são acumuláveis com outras campanhas em vigor, descontos ou promoções.

4 – O 2º Outorgante compromete-se a promover ações de divulgação junto dos associados, colaboradores, funcionários e respetivos familiares diretos (1ª grau, conjugue e filhos menores), através de contactos diretos, publicação em meios de comunicação internos, publicação no site, Facebook e outros meios, a realização do protocolo e as respetivas condições.

5 – As condições estipuladas no presente protocolo vigorarão pelo prazo de um ano com renovações automática, a partir da data da sua assinatura conjunta e até que uma das partes o denuncie.

Lisboa, 18 de Outubro de 2022

1º Outorgante



Clínica Médica do Restelo  
Turnwise, Lda  
N.I.P.C.: 516721879

2º Outorgante

